

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.

REQUERIMENTO	Nº <u>67</u> /2020
AUTORIA	Vereador ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
DESTINO	SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE

REQUER AO SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN-CE – QUE DISPONIBILIZE SERVIÇO BIOMÉTRICO PARA O PONTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN-CE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, POSSIBILITANDO A RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DO CRATO (CE).

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO


EM 22 / 10 / 2021


PRESIDENTE

ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 110, §5º, “e” do Regimento Interno desta Casa, vem *mui* respeitosamente perante V. Exa., **REQUERER** ao Ilmo. Sr. Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, **que disponibilize serviço biométrico para o Ponto de Atendimento do DETRAN-CE, no Município de Campos Sales (CE), possibilitando a renovação de Habilitação, sem a necessidade de deslocamento para a cidade de Crato (CE), tendo em vista a existência de clínica conveniada neste município, qual seja, a entidade RDTRAN – GECION OSMAR DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.845.045/0001-60, conforme publicação do Diário Oficial do Estado Ceará, no dia 14/10/2021 (em anexo).**

Campos Sales – CE, 21 de Outubro de 2021.


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 21 DE OUTUBRO DE 2021
AS 15:45 hs

Servidor(A)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1330/2021 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº425/2012 e da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos, bem como dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 13/07/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de julho de 2020, que dispõe, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, a prorrogação excepcional até 30 de setembro de 2020, dos prazos para renovação de credenciamento de profissionais e de entidades que, eventualmente, vencerem-se durante a pandemia, a partir de 19 de março de 2020. CONSIDERANDO a disposição da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 29/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/10/2020, prorrogou por mais 180 (cento e oitenta) dias, com a prorrogação excepcional até 29 de março de 2021, prazo previsto na Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN/CE de 13 de julho de 2020. CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de maio de 2021, prorrogou por mais 180 (cento e oitenta) dias, o período previsto no Artigo 1º, da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN/CE de 29 de setembro de 2020, mantendo-se suas disposições; CONSIDERANDO o Parecer nº 535/2021-DIJUR/DETRAN-CE. CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 08311020/2021. RESOLVE: Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a entidade de Medicina de Tráfego e Psicologia do Trânsito, entidade RDTRAN - GECION OSMAR DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.845.045/0001-60, estabelecida à Av Francisco das Chagas Arrais, nº 683, Bairro Centro, CEP.: 63.150-000, Campos Sales /CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, que obedece às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º, 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/2012. Art. 2º Registra-se, que a entidade RDTRAN - GECION OSMAR DE SOUZA, apresentou com fundamento na Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa- CCA de 29/09/2020, a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 15/03/2021, a qual foi prorrogada pela Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 29/09/2020, o comprovante de protocolo de requerimento dos documentos elencados no Parágrafo 1º do Artigo 2º da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 15/03/2021, a saber: a) O comprovante de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Ceará (CRP/CE), conforme a natureza dos exames que a entidade pretende realizar em seu endereço, com fundamento na alínea "h", bem como no parágrafo único da alínea "n", ambos inciso I, do artigo 5º da Portaria nº. 182/2019-DETRAN/CE. Parágrafo Primeiro - Determina-se, que até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do dia 30/03/2021, de acordo com o estabelecido no Artigo 1º da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 15/03/2021, ou seja, até o dia 26 de setembro de 2021, a entidade RDTRAN - GECION OSMAR DE SOUZA deverá apresentar ao DETRAN/CE, a documentação indicada no caput do presente artigo, por meio de protocolização junto ao DETRAN/CE, estabelecido à Av. Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza – CE, CEP. 60.712-001, SOB PENA DE SER DESCREDENCIADA. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 22 de setembro de 2021.

MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo DIRETOR JURÍDICO

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 22 DE SETEMBRO DE 2021

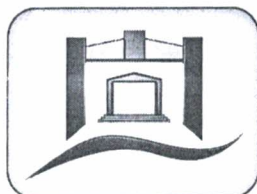

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO

EM 22 DE OUTUBRO DE 2021
AS 15:45


Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O REQUERIMENTO Nº 67/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, REQUERENDO AO SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN-CE - QUE DISPONIBILIZE SERVIÇO BIOMÉTRICO PARA O PONTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN-CE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, POSSIBILITANDO A RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DO CRATO (CE).

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	<i>Antonio Luiz dos Santos Neto</i>
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	<i>[Signature]</i>
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	<i>[Signature]</i>
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	<i>[Signature]</i>
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	<i>Morgana Kelly Bezerra Fortaleza</i>
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	<i>[Signature]</i>
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	<i>Valmir Lucio de Alencar Junior</i>

PRESIDENTE

EM 22/10/2021

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO